



**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 12/03/2025

Hora: 09:22:20

**PEDIDO DE COMPRA: 000011 / 2025**

**EMISSÃO: 09/01/2025**

**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Objetivo:** Aquisição de ar condicionado e kit de instalação para a climatização das salas do secretario, vacinação e ambulatório. VINCULO: 0600 SUB VINCULO 600.01

**Justificativa:** A aquisição é necessária para a climatização da sala de vacinas, da sala do secretário e da sala do ambulatório.

#### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a aquisição de ar condicionado e kit de instalação para a climatização das salas do secretario, vacinação e ambulatório. Os bens objeto da aquisição pretendida tem os quantitativos e descrições a seguir:

1 - unidade - ar condicionado split 12.000 Btus, quente e frio, 220V, com 12 meses de garantia, modelo inverter.

3 - unidade - kit para instalação de ar condicionado, sendo 1 kit para ar condicionado de 12.000 BTUS 2 kits para ar condicionado de 9.000 BTUS.

2 - unidade - ar condicionado split 9.000 Btus, quente e frio, 220V, com 12 meses de garantia, modelo inverter.

#### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação da contratação encontra-se descrita no Estudo Técnico preliminar, resumindo-se a aquisição de ar condicionado e kit para a instalação, para a climatização de salas que pertencem a UBS.

#### **Descrição da solução como um todo**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ar condicionado e de kits de instalação, conforme as especificações/condições que estão definidas neste termo de referência.

#### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

O prazo de entrega deverá ser de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

O local de entrega será na Prefeitura Municipal, av Dez de Abril, 910 - Itacurubi RS

#### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

A entrega deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal; Avenida 10 de abril, n° 910 - Itacurubi RS.



**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 12/03/2025

Hora: 09:22:20

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores, gestor Luiz Carlos Rigon Chaves e fiscal Deize da Silva Caetano.

### **CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento e aprovação dos materiais. Para o pagamento a contratada deverá emitir a Nota Fiscal dos produtos.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por lote.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a compra almejada o valor total R\$ 8.026,25.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (06) – Sec. Munic. de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 4490 52 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2031)

CÓDIGO REDUZIDO: 939      SUB. VINCULO:

RECURSO: (600)

FONTE: Transf. fed. SUS - bloco manut.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (06) – Sec. Munic. de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2031)

CÓDIGO REDUZIDO: 686      SUB. VINCULO:

RECURSO: (600)

FONTE: Transf. fed. SUS - bloco manut.